

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



OFICIO Nº: 046/2024/PGM/PACons

ASSUNTO: Envia Projeto de Lei nº 005/2.024, que dispõe sobre as programações orçamentárias oriundas das emendas parlamentares individuais apresentadas pelo Poder Legislativo para o exercício de 2024, em atendimento ao disposto no art. 147 - A da Lei Orgânica do Município de Lavras, e dá outras providências.

Lavras/MG, 12 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, cuja finalidade é dispor sobre as programações orçamentárias oriundas das emendas parlamentares individuais apresentadas pelo Poder Legislativo para o exercício de 2024, em atendimento ao disposto no art. 147 - A da Lei Orgânica do Município de Lavras, e dá outras providências.

O caput do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Lavras estabelece a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Ao considerar que a Lei Municipal nº 4.817, de 15 de dezembro de 2023 estabelece o valor para as emendas impositivas, conforme disposto no inciso I do art. 2º, a presente proposição busca inserir as programações orçamentárias decorrentes das indicações por parte dos Nobres Vereadores.

Ante o exposto, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JUSSARA
MENICUCCI
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
JUSSARA
MENICUCCI DE
OLIVEIRA

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Acompanha este Projeto de Lei os seguintes documentos:

- ✓ Exposição de Motivos nº 002, da Comissão Especial para Análise das Propostas de Emendas Individuais de Execução Obrigatória;
- ✓ Lei Federal 4.320/64. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm;
- ✓ Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA - Lei nº 4.672/2021). Disponível: https://sapl.lavras.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/7859/lei_4672_2021_pla_no_plurianual_de_acao_governamental_ppa.pdf;
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO - Lei nº 4.775, de 06/09/2023). Disponível: https://sapl.lavras.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/8277/lei_4775_2023_dis_poe_sobre_as_diretrizes_para_o_ano_de_2024_e_da_outtras_providencias.pdf; e a
- ✓ Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA - Lei nº 4.817, de 15/12/2023). Disponível: https://sapl.lavras.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/8357/lei_4817_dispoesobre_o_orcamento_do_municipio_de_lavras_para_o_exercicio_de_2024.pdf

Exmo. Sr.
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Em: 12 / 04 / 2024

n.º 1133/24

14:37

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Av. Dr. Silvio Menicucci, 1.575 – Bairro Pres. Kennedy - TEL. (35) 3694-4031 - CEP 37203-696 – Lavras – MG
juridicopml@lavras.mg.gov.br | www.lavras.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 002, DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

Lavras/MG, 30 de Novembro de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,
Com cópia para Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento,

Em atenção às solicitações através do Ofício nº 1212/2023-SCML/RFCJ e Ofício nº 1222/2023/-SCML/RFCJ da Câmara Municipal de Lavras, que encaminha requerimentos do Vereador Élis Gonçalves Amarante Reis, da Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda e Vereadora Jaqueline Aparecida Fráguas, a Comissão Especial para Análise das Propostas de Emendas INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA serve-se do presente para manifestar e esclarecer os fatos e fundamentos com base na exposição de motivos a seguir expostos:

A solicitação contida no Ofício nº 035/2023/GPAP/TPS, que apresentou nova distribuição das Emendas Individuais de Execução Obrigatória do Vereador Élis Gonçalves Amarante Reis e Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda, em cumprimento ao Princípio Constitucional da Legalidade, obedecendo o caráter individual da emenda e limite máximo de 05 (cinco) destinações, foi recebida com as correções apresentadas, conforme Tabela em anexo.

Quanto ao requerimento mencionado no Ofício nº 035/2023/GPAP/TPS, que identificou incorreções e indicações realizadas de forma duplicada, equivocadamente enviado pelo Ofício nº 0556/2023-SCML/SMLP (30/05/2023), bem como apresentou a distribuição das Emendas Individuais de Execução Obrigatória da Vereadora Jaqueline Aparecida Fráguas, em cumprimento ao Princípio Constitucional da Legalidade, obedecendo limite máximo de 05 (cinco) destinações e respectivos valores, foi recebida com as correções apresentadas, conforme Tabela em anexo.

A Comissão Especial Para Análise Das Propostas De Emendas Individuais De Execução Obrigatória, nos termos do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Lavras c/c Decreto nº 17.292/2023 e considerando os princípios da eficiência e transparência, reanalisou os Projetos de Indicação de Emenda Individual de Execução Obrigatória e vem, por meio deste, APRESENTAR e SUBMETER à consideração de Vossas Excelências a Tabela em anexo, constando o relatório consolidado devidamente atualizado, considerando o remanejamento apresentado pelos Vereadores Élis Gonçalves Amarante Reis, Ana Paula Santana de Rezende Arruda e Jaqueline Aparecida Fráguas.

Respeitosamente,

Mariana Roquini Leite
Representante
Secretaria de Fazenda e Planejamento

Raphael Cardoso Marques
Representante
Secretaria de Fazenda e Planejamento

Álvaro José Pereira Neto
Representante
Procuradoria Geral do Município

Andreane L. de C. Guimarães
Representante
Procuradoria Geral do Município

ANEXO ÚNICO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 002,
DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE
EMENDAS INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

TABELA RELATÓRIO CONSOLIDADO E ATUALIZADO

Emendas Individuais De Execução Obrigatória

ANO	PARLAMENTAR	VALOR (R\$)	SECRETARIA COMPETENTE	BENEFICIÁRIO	OBJETO
2024	José Vítor Donato	86.761,74	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Associação Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Nova Lavras	Bloco de Carnaval Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Nova Lavras
2024	José Vítor Donato	30.000,00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Associação Bloco Carnavalesco Movidos à Alcool	Bloco Carnavalesco Movidos à Alcool
2024	José Vítor Donato e João Paulo Felizardo	396.761,74	Secretaria Municipal de Saúde	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	Cirurgias eletivas reprimidas e/ou manutenção e custeio
2024	Gilmar da Silva	106.000,00	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços	Infraestrutura rural na Comunidade Iityrapuan, em recapeamento asfáltico
2024	Gilmar da Silva	150.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Construção de Unidade Básica de Saúde em uma Comunidade Rural
2024	Daiana Garcia	64.190,43	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Sociedade Lavrense de Proteção Animal (Parque Francisco de Assis)	Para compra de ração, melhorias na estrutura dos abrigos, melhoria na qualidade de vida dos animais, procedimentos cirúrgicos e medicamentos
2024	Daiana Garcia	64.190,43	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Associação Animais Nossos Irmãos	Para compra de ração, melhorias na estrutura dos abrigos, melhoria na qualidade de vida dos animais, procedimentos cirúrgicos e medicamentos
2024	Daiana Garcia	128.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	Setor oncológico para compra de medicamentos e material médico hospitalar
2024	Rosemeire Aparecida de Oliveira	34.975,43	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Realização do projeto "Vez Delas", de cursos profissionalizantes de culinária e capacitação das mulheres do Centro Integrado das Mulheres e das Mulheres Trans
2024	Rosemeire Aparecida de Oliveira	29.215,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	ENACTUS-UFLA	Realização do projeto MariArte para continuidade e ampliação do trabalho com as mulheres
2024	Rosemeire Aparecida de Oliveira	35.000,00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	Para ações do Hip Hop, a partir de iniciativas do Kativiero Hip Hop, e atividades como a Batalha de Rimas e Sarau na rua, promovidas pela Fernanda Senna

2024	Rosemeire Aparecida de Oliveira	29.190,44	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Associação Castelo São Jorge	Para continuidade dos projetos e custeio das atividades já existentes, e realização de oficinas e festival audiovisual com resgate da história local para fortalecer o Turismo de Base Comunitária
2024	Rosemeire Aparecida de Oliveira	128.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Para atuar em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social para projetos de saúde mental das mulheres em situação de violência atendidas pelo Centro Integrado das Mulheres
2024	Jaqueline Aparecida Fráguas	63.943,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Lar Augusto Silva	Para aquisição de câmara fria para armazenamento de alimentos
2024	Jaqueline Aparecida Fráguas	30.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Instituto 7 Gerações	Custeio da Instituição
2024	Jaqueline Aparecida Fráguas	34.437,87	Secretaria Municipal de Saúde	Associação Contato Autismo	Custeio da Instituição
2024	Jaqueline Aparecida Fráguas	28.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Para aquisição de cortinas e soro fisiológico para UPA Lavras
2024	Jaqueline Aparecida Fráguas	100.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade	Para custeio em geral da instituição, como aquisição de medicamentos. Materiais médico-hospitalares, folha de pagamento salarial dos funcionários, despesas com insumos, despesas de água, energia e oxigênio
2024	Alisson Magno Mattioli	256.761,74	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Investidos em equipamentos, obras, melhorias e folha de pagamento no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
2024	Lauro Sampaio Mesquita Júnior	128.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	Para custeio de serviços de saúde pública diversos, como custeio de exames, medicamentos, cirurgias, equipamentos, etc., a pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde de Lavras exclusivamente pelo SUS
2024	Lauro Sampaio Mesquita Júnior	49.880,87	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	ONG Irmã Verinha	Oferecer cursos para mulheres e desenvolver projetos com crianças e outros
2024	Lauro Sampaio Mesquita Júnior	38.500,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Grupo Escoteiro Acauã	Realizar atividades com crianças e jovens com alternativa saudável para se educar
2024	Lauro Sampaio Mesquita Júnior	20.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Comunidade Cristã Shalom Betel	Realizar trabalhos de apoio a dependentes químicos e família, apoio social e desenvolver projetos com crianças especiais

2024	Lauro Sampaio Mesquita Júnior	20.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	AMA – Associação Movidos por Amor	Assistir pessoas da Comunidade do Bairro Bela Vista e entorno, por meio de projetos
2024	João Batista Carvalho Leão	56.761,74	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Para aquisição de cortinas e soro fisiológico para UPA Lavras
2024	João Batista Carvalho Leão	100.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade	Para custeios em geral da instituição, como aquisição de medicamentos. Materiais médico-hospitalares, folha de pagamento salarial dos funcionários, despesas com insumos, despesas de água, energia e oxigênio
2024	João Batista Carvalho Leão	100.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	Santa Casa de Misericórdia	Para custeios em geral da instituição, como aquisição de medicamentos. Materiais médico-hospitalares, folha de pagamento salarial dos funcionários, despesas com insumos, despesas de água, energia e oxigênio
2024	Ennio Mendes de Siqueira	128.380,87	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Aquisição de veículo com capacidade de 7 lugares, com objetivo de atendimento de Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.
2024	Ennio Mendes de Siqueira	128.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de veículo com capacidade de 7 lugares, cujo objetivo é atender pacientes em TFD – Tratamento Fora do domicílio
2024	Carolina Coelho Silva	20.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Associação Agência Rhizoma	Para desenvolvimento/criação de portal para unificar as informações de empreendedorismo e inovação do Município de Lavras
2024	Carolina Coelho Silva	15.000,00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Associação Clube Campestre Celso Baptista Dias	Para desenvolvimento de campeonato com alunos do sexo masculino e feminino da rede escolar pública de ensino, na modalidade esportiva de Beach Tennis
2024	Carolina Coelho Silva	18.000,00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Associação Mineira de Cultura e Educação Patrimonial - AMCEP	Para desenvolvimento do Programa de Educação Patrimonial (PEP) Lavras, com a finalidade de salvaguardar a identidade cultural, promovendo ações de fomento ao turismo, e garantia de que a identidade histórica de nosso município não se perca

2024	Carolina Coelho Silva	75.380,87	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços	Revitalização da Praça Sebastião Alcântara, bairro Cohab, com a aquisição de playground infantil, plantação de grama, instalação de bancos e lixeiras
2024	Carolina Coelho Silva	128.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Para aquisição de Implante Subdérmico de Etonogestrel de longa duração
2024	Cláudio José da Silva (Zeca do Salão)	11.380,87	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Associação Filhos do Ritmo	Aquisição de um automóvel destinado para Projeto sem fins lucrativos que atenda crianças em vulnerabilidade social, com faixa etária de 04 a 15 anos, que abranjam os bairros: Caminho das Águas, Cidade Nova, Cohab, Judith Candido, Lavrinhas, Nossa Senhora de Lourdes, Nova Lavras, Olaria, Pitangui, Vila Mariana, Vista do Lago, Altos dos Ipês
2024	Cláudio José da Silva (Zeca do Salão)	61.000,00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Destinado: para atividades/projetos de interesse público (aquisição de jogos de camisas, bolas, coletes); para times veteranos com faixa etária de acima de 40 anos; times futebol da Cidade de Lavras que abranjam os bairros determinados na indicação da emenda
2024	Cláudio José da Silva (Zeca do Salão)	20.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Comunidade Terapêutica Nova Vida	Para aquisição de uma máquina de fazer bloco e manutenção de veículos
2024	Cláudio José da Silva (Zeca do Salão)	36.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Associação Amigos do Bangu	Para aquisição de bolas, coletes, equipamentos para treinamento, destinado para times de Futebol Sub 7, Sub 8, Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Sub 20 que atenda Projetos sociais referentes aos bairros: Água Limpa, Bela Vista, Cruzeiro do Sul, Jardim Floresta, Jardim Glória, Nova Lavras, Novo Horizonte, São Vicente, Vila Murad
2024	Cláudio José da Silva (Zeca do Salão)	128.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Atender as demandas em consultas especializadas, exames de ultrassom e exames de ressonância
2024	Ana Paula Santana de Rezende Arruda	128.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância para serviços da secretaria
2024	Ana Paula Santana de Rezende Arruda	45.793,73	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Eterna Misericórdia	Áreas voltadas para o acolhimento de dependentes químicos, combate e prevenção ao uso e tráfico de drogas e esportes infantis de defesa pessoal

2024	Ana Paula Santana de Rezende Arruda	11.793,41	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	ALASP	Áreas voltadas para o acolhimento de dependentes químicos, combate e prevenção ao uso e tráfico de drogas e esportes infantis de defesa pessoal
2024	Ana Paula Santana de Rezende Arruda	45.793,73	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	ABRAÇO LAVRAS	Áreas voltadas para o acolhimento de dependentes químicos, combate e prevenção ao uso e tráfico de drogas e esportes infantis de defesa pessoal
2024	Ana Paula Santana de Rezende Arruda	25.000,00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Associação Atlética Fonte Verde	Áreas voltadas para o acolhimento de dependentes químicos, combate e prevenção ao uso e tráfico de drogas e esportes infantis de defesa pessoal
2024	Élis Gonçalves Amarante Reis	128.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância para serviços da secretaria
2024	Élis Gonçalves Amarante Reis	25.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	CTAMAF	Áreas voltadas para o acolhimento de dependentes químicos, combate e prevenção ao uso e tráfico de drogas e esportes infantis de defesa pessoal
2024	Élis Gonçalves Amarante Reis	45.793,73	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	ADCJ	Áreas voltadas para o acolhimento de dependentes químicos, combate e prevenção ao uso e tráfico de drogas e esportes infantis de defesa pessoal
2024	Élis Gonçalves Amarante Reis	57.587,14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	ALASP	Áreas voltadas para o acolhimento de dependentes químicos, combate e prevenção ao uso e tráfico de drogas e esportes infantis de defesa pessoal
2024	Evandro Oliveira Miranda (Mestre Grilo)	38.380,87	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Para ser usada exclusivamente para projetos voltados para o Handebol
2024	Evandro Oliveira Miranda	20.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Exclusivamente para custeio e compra de equipamentos para o Projeto Conquista, que atende pessoas com deficiência
2024	Evandro Oliveira Miranda	38.380,87	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Operário Esporte Clube	Custear as atividades da instituição que desenvolverá uma escolinha de Futebol de Campo gratuita para as crianças e jovens de baixa renda do nosso Município
2024	Evandro Oliveira Miranda	80.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Dar andamento e rapidez as consultas especializadas que estão aguardando em fila de espera

2024	Evandro Oliveira Miranda	80.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	APAE de Lavras	Custear a Clínica do SUS da instituição com atendimentos especializados aos assistidos pelas mesmas
2024	Antônio Claret dos Santos (Coronel Claret)	50.000,00	Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade	6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais	Centralização do teleatendimento 190 e despacho das viaturas via COPOM na sede da sexta região integrada de segurança pública. Aperfeiçoar o policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, por meio de investimentos mobiliários, materiais de informática e de telecomunicações a serem empregados no Centro de Operações
2024	Antônio Claret dos Santos (Coronel Claret)	38.380,87	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Grupo Escoteiro Acauã	Projeto Ser Escoteiro. Possibilitar a inserção do maior número possível de crianças a partir de 6,5 anos, adolescentes e jovens de até 21 anos de idade
2024	Antônio Claret dos Santos (Coronel Claret)	128.380,87	Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Equoterapia de Lavras	Projeto Salve: Corrente de Assistência à Vida nos PSFs. Visa equipar o máximo possível os PSFs com aparelhos desfibrilador DEA portáteis e capazes de avaliar e tratar arritmias cardíacas com segurança e com capacidade de reverter uma arritmia maligna antes mesmo da chegada do socorro médico
2024	Antônio Claret dos Santos (Coronel Claret)	40.000,00	Secretaria Municipal de Educação	Associação Caixa Escolar Doutora Dâmina	Projeto Parque Maria Dalca Campidelli. Equipar a escola com um local coberto e seguro e com brinquedos de qualidade contribuindo para o desenvolvimento das crianças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIUNDAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS APRESENTADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 147 - A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as programações orçamentárias oriundas das Emendas Parlamentares Individuais apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, em atendimento ao disposto no art. 147 - A da Lei Orgânica do Município de Lavras, e dá outras providências.

Art. 2º Em decorrência do previsto no art. 1º desta Lei, fica anulada a importância de R\$ 4.107.426,09 (quatro milhões, cento e sete mil reais, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.18 – Reserva de Contingência			
Subunidade: 02.18.01 – Reserva de Contingência			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
495	02.18.01.99.999.9999.9.9.99.99	1.501	R\$ 4.107.426,09
TOTAL			R\$ 4.107.426,09

Art. 3º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.761,74 (oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à realização de parceria com a Associação Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Nova Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.01.13.392.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R\$86.761,74
TOTAL			R\$86.761,74

Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à realização de parceria com a Associação Bloco Carnavalesco Movidos à Álcool, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.01.13.392.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R\$30.000,00
TOTAL			R\$30.000,00

Art. 5º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.761,74 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
--	--	--	--

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Página 1 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R\$ 396.761,74
TOTAL			R\$396.761,74

Art. 6º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para infraestrutura rural na Comunidade Itrapuan, em recapeamento asfáltico, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.26 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços			
Subunidade: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.26.01.15.452.0004.2333.4.4.90.51	1.501	R\$ 106.000,00
TOTAL			R\$106.000,00

Art. 7º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para estruturação de estabelecimento de saúde em uma comunidade rural, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.04 - Investimentos			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.04.10.301.0004.2333.4.4.90.51	1.501	R\$150.000,00
TOTAL			R\$150.000,00

Art. 8º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.190,43 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Sociedade Lavrense de Proteção Animal (Parque Francisco de Assis), nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Subunidade: 02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.11.01.18.541.0015.2333.3.3.50.43	1.501	R\$ 64.190,43
TOTAL			R\$ 64.190,43

Art. 9º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.190,43 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Animais Nossos Irmãos, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Subunidade: 02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.11.01.18.541.0015.2333.3.3.50.43	1.501	R\$ 64.190,43
TOTAL			R\$64.190,43

Art. 10. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R\$ 128.380,87
TOTAL			R\$ 128.380,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 11. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.975,43 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à realização do projeto "Vez Delas", de cursos profissionalizantes de culinária e capacitação das mulheres do Centro Integrado das Mulheres e das Mulheres Trans, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.90.39	1.501	R\$34.975,43
TOTAL			R\$ 34.975,43

Art. 12. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.215,00 (vinte e nove mil e duzentos e quinze reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ENACTUS-UFLA, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$29.215,00
TOTAL			R\$29.215,00

Art. 13. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, para ações do Hip Hop, a partir de iniciativas do Kativeiro Hip Hop, e atividades como a Batalha de Rimas e Sarau na rua, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.05 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Lavras			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.05.13.392.0014.2333.3.3.90.30	1.501	R\$15.000,00
XXXX	02.24.05.13.392.0014.2333.3.3.90.39	1.501	R\$20.000,00
TOTAL			R\$35.000,00

Art. 14. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.190,44 (vinte e nove mil e cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Sócio Cultural Castelo São Jorge, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.01.13.392.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R\$29.190,44
TOTAL			R\$29.190,44

Art. 15. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à realização de projetos de saúde mental das mulheres em situação de violência atendidas pelo Centro Integrado das Mulheres, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.30	1.501	R\$100.000,00
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.39	1.501	R\$28.380,87
TOTAL			R\$ 128.380,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 16. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.943,00 (sessenta e três mil e novecentos e quarenta e três reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade - Lar Augusto Silva, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.241.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$ 63.943,00
TOTAL			R\$63.943,00

Art. 17. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o Instituto 7 Gerações, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$30.000,00
TOTAL			R\$30.000,00

Art. 18. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.437,87 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Contato Autismo, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.03.10.242.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$34.347,87
TOTAL			R\$34.347,87

Art. 19. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à aquisição de cortinas e soro fisiológico para UPA Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.90.30	1.501	R\$28.000,00
TOTAL			R\$28.000,00

Art. 20. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.380,87 (cem mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com o Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R\$100.380,87
TOTAL			R\$100.380,87

Art. 21. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 256.761,74 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinado à realização de melhorias no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.30	1.501	R\$150.000,00
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.39	1.501	R\$50.000,00
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.4.4.90.52	1.501	R\$56.761,74
TOTAL			R\$256.761,74

Art. 22. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R\$128.380,87
TOTAL			R\$128.380,87

Art. 23. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.880,87 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ONG Irmã Verinha, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$49.880,87
TOTAL			R\$49.880,87

Art. 24. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o Grupo Escoteiro Acauã, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$38.500,00
TOTAL			R\$38.500,00

Art. 25. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Comunidade Cristã Shalom Betel, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$20.000,00
TOTAL			R\$20.000,00

Art. 26. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Movidos por Amor - AMA, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$20.000,00
TOTAL			R\$20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 27. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.761,74 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à aquisição de cortinas e soro fisiológico para UPA Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.90.30	1.501	R\$56.761,74
TOTAL			R\$56.761,74

Art. 28. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com o Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R\$100.000,00
TOTAL			R\$100.000,00

Art. 29. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R\$100.000,00
TOTAL			R\$100.000,00

Art. 30. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à aquisição de veículo com capacidade de 7 lugares, com o objetivo de atendimento de Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.4.4.90.52	1.501	R\$128.380,87
TOTAL			R\$128.380,87

Art. 31. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à aquisição de veículo com capacidade de 7 lugares, cujo objetivo é atender pacientes em TFD – Tratamento Fora do Domicílio, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.4.4.90.52	1.501	R\$ 128.380,87
TOTAL			R\$128.380,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 32. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Agência Rhizoma, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.22 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação			
Subunidade: 02.22.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.22.01.19.572.0001.2333.3.3.50.43	1.501	R\$20.000,00
TOTAL			R\$20.000,00

Art. 33. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Clube Campestre Celso Baptista Dias, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R\$15.000,00
TOTAL			R\$15.000,00

Art. 34. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Mineira de Cultura e Educação Patrimonial - AMCEP, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.01.13.392.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R\$18.000,00
TOTAL			R\$18.000,00

Art. 35. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.380,87 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para revitalização da Praça Sebastião Alcântara, bairro Cohab, com a aquisição de playground infantil, plantação de grama, instalação de bancos e lixeiras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.26 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços			
Subunidade: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.26.01.18.541.0004.2333.4.4.90.51	1.501	R\$75.380,87
TOTAL			R\$75.380,87

Art. 36. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para aquisição de Implante Subdérmico de Etonogestrel de longa duração, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.30	1.501	R\$128.380,87
TOTAL			R\$128.380,87

Art. 37. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.380,87 (onze mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria, com a Associação Filhos do Ritmo, nas seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$11.380,87
TOTAL			R\$11.380,87

Art. 38. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para desenvolvimento de atividades/projetos de interesse públicos para times veteranos de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.90.30	1.501	R\$31.000,00
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.90.39	1.501	R\$30.000,00
TOTAL			R\$61.000,00

Art. 39. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Comunidade Terapêutica Nova Vida, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$20.000,00
TOTAL			R\$20.000,00

Art. 40. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Amigos do Bangu, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$36.000,00
TOTAL			R\$36.000,00

Art. 41. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para atendimento de demandas em consultas especializadas, exames de ultrassom e exames de ressonância, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.90.39	1.501	R\$128.380,87
TOTAL			R\$128.380,87

Art. 42. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para aquisição de ambulância, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



XXXX	02.13.01.10.302.0018.2333.4.4.90.52	1.501	R\$128.380,87
TOTAL			R\$ 128.380,87

Art. 43. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.793,73 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Eterna Misericórdia, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$45.793,73
TOTAL			R\$45.793,73

Art. 44. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.793,41 (onze mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com ALASP, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$11.793,41
TOTAL			R\$11.793,41

Art. 45. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.793,73 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ABRAÇO LAVRAS, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$45.793,73
TOTAL			R\$45.793,73

Art. 46. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Atlética Fonte Verde, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.01.27.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$25.000,00
TOTAL			R\$25.000,00

Art. 47. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para aquisição de ambulância, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.01.10.302.0018.2333.4.4.90.52	1.501	R\$128.380,87
TOTAL			R\$128.380,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 48. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o CTAMF, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$25.000,00
TOTAL			R\$25.000,00

Art. 49. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.793,73 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ADCJ, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$45.793,73
TOTAL			R\$45.793,73

Art. 50. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.587,14 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ALASP, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$57.587,14
TOTAL			R\$57.587,14

Art. 51. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.380,87 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para ser usado em projetos voltados para o Handebol, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.90.30	1.501	R\$20.000,00
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.90.39	1.501	R\$18.380,87
TOTAL			R\$ 38.380,87

Art. 52. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para custeio e compra de equipamentos para o Projeto Conquista, que atende pessoas com deficiência, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.242.0010.2333.4.4.90.52	1.501	R\$20.000,00
TOTAL			R\$20.000,00

Art. 53. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.380,87 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o Operário Esporte Clube, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R\$38.380,87
TOTAL			R\$38.380,87

Art. 54. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para consultas especializadas, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.90.39	1.501	R\$80.000,00
TOTAL			R\$80.000,00

Art. 55. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lavras (APAE - Lavras), nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R\$80.000,00
TOTAL			R\$80.000,00

Art. 56. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a 6ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade			
Subunidade: 02.29.03 - Mobilidade Urbana			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXX	02.29.03.06.181.0026.2333.3.3.50.43	1.501	R\$50.000,00
TOTAL			R\$50.000,00

Art. 57. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.380,87 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o Grupo Escoteiro Acauã, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R\$38.380,87
TOTAL			R\$38.380,87

Art. 58. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), destinada à celebração de parceria com o Centro de Equoterapia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.50.43	1.501	R\$128.380,87
TOTAL			R\$ 128.380,87

Art. 59. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinada à celebração de convênio com a Associação Caixa Escolar Doutora Dâmina, nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: Secretaria Municipal de Educação			
Subunidade: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
XXXX	02.12.01.12.361.0022.2333.3.3.50.43	1.501	R\$40.000,00
TOTAL			R\$40.000,00

Art. 60. O Município fica autorizado a dispor, mediante Decreto de Crédito Adicional de Suplementação por Anulação, o remanejamento do elemento de despesa para execução das Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 61. Os recursos de que tratam esta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 62. Ficam alterados o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA – Lei nº 4.672, de 29/11/21), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO – Lei nº 4.775, de 06/09/2023) e a Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA – Lei nº 4.817, de 15/12/2023), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de abril de 2024.

JUSSARA
MENICUCCI
DE OLIVEIRA
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Assinado de forma
digital por JUSSARA
MENICUCCI DE
OLIVEIRA